

REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

INTERIOR

CAPITAL

Anno 100000
Setembro 100000

Anno 100000
Setembro 100000

PAGAMENTO ADIANTE

PAGAMENTO ADIANTE

Typographia e redacção: rua João Pinto, 26 A

ANNO X | Número avulso 100 rs. | Florianópolis-Quarta-feira, 7 de Dezembro de 1898 | Número atraçado 200 rs. | NÚMERO 261

AVISO

Sistemas procedendo à convocação das designações d'eleitos, capital, convocando os deputados ao tribunale que feda a 31 de Novembro, bem como a dos outros que participam na reunião — Eleitorais —, emanaram, aviso, descrevendo, etc.

Presente nos mesmos deve dirigir-se o eleitor, assim do seu mandado, para a sua designação, para a qual deve apresentar um juro de menor e maior quanto d'ignorância digno do testemunho de Santa Catharina.

Desta data em diante cada ura, Capital, Florianópolis, ou no exterior, que se preste ao serviço da República, ou de qualquer outra autoridade, deve ser designado a mesma designação.

SENUO TELEGRAPHICO

REPUBLICA

Blumenau, 6

APURAÇÃO

Foi o seguinte o resultado apurado do exercicio de 10 de novembro para comitêdeiros municipais:

Julio Pudim	748
Guilherme Heintz	446
Carlos Jansen Junior	619
Antonio B. Henschel	611
Ricardo Heintz	500
Frederico Denner	591
Eduardo Voigt	530
Gottlieb Hoff	467
Conrad Riehleiter	403

Sua suplentes:

Punto Hammerman	205
Henrique King	381
Henrique Reuter	365
Bruno Wohrmuth	355
Joaquim Grotter	349
Breno Hoering	347
Rodolpho Altenburg	210
Henrique Niele	313
Guilherme Scheffer	373

A exceção do ultimo suplente, Guilherme Scheffer que é federalista, todos os outros eleitos e seus suplentes são republicanos catarinenses.

Blumenau, 6
suprimento.

Apurando o conselho a eleição para superintendente teve este resultado:

Dr. José Bonifacio	809
Otto Stutzer	778

Foi proclamado eleito o Dr. José Bonifacio.

Blumenau, 6

JUZGOS DE PAZ

Foi o seguinte o resultado apurado de juizes de paz:

1º distrito	
Henrique Frohner	834
Ricardo Parucker	544
Luiz Abré	543
Bruno Lungerhausen	539

2º distrito	
Pedro Schmidt	126
Manoel Pamplona	115
Matias Spangler	96
Henrique Schopping	36

3º distrito

João Wagner	611
Guilherme Gebhart	407
Luiz Cani	363
Henrique Reuter	308

Todos os eleitos são republicanos catarinenses.

A apuração correu sem incidente.

PARTES OFICIAL

Governo de Estado

ADMINISTRAÇÃO DO CIRADO SUCHEMBO: E O TÁXAS MAIS PHILIPPE SCHWEITZ. GOVERNADOR DO ESTADO.

Belo 1 de outubro

As Dr. prefeito de Palma. — Em resposta ao vosso ofício de 20 de setembro próximo feda, cabe-me dizer-vos que, considerando a menor cárrega a minha intera confiança no cargo de que vos acham investido, deixo por isso d. considerar-vos a execução que pede.

As segundas Dr. Lloyd Brasiliense. Recomendo o vosso ofício de hontem dando, declaro-vos que este Governo considera o pedido contestado.

De vossa of. P. A. Marques, representante da firma Z. Ribeiro e C. S. Pauli. —Responso a vossa ofício, de hontem dito, que me informava para assistir a missa por alma de deus Imperador d'Austria, cumprindo agradecer vos, declarando que mandei representar nesse acto pelo Dr. Frederico Brustein a quem n'essa data telegrapho. — Apresentarei os meus protestos de estima e consideração.

Pelo secretário

— As Superior Tribunal de Justiça. — Comunico-vos que em data de 17 de setembro feda assumo o Dr. Egílio Francisco das Chagas o exercício da ca. de juiz de direito da comarca de Tijucas para a qual foi nomeado. — Identico ao inspector do Tesouro.

As Dr. Dr. juiz de direito da capital, presidente do júri. — Fazendo o mais necessário n'esta secretaria os serviços de Dr. e ex-prefeito Silviano Tito de Oliveira, que a qualidade de suplente foi notificada para comparecer a essa sessão júri, rigo por isso que vos digo da dispensa.

As direcções da repartição de Terras. — De ordem do Dr. Governador do Estado, envio-vos para serem entregues a as cidades: João Peyer, Mário Machado de Souza, Frederico Seling, Manoel Gostino de Souza, Albino Blank, Edward Lüger, as inclusões tituladas passadas nas mesmas cidades.

Pelo secretário

— Agregando a vossa ofício, recomendo declarar-vos que o serviço que em vossa ofício requerido por vossa of. já se encontra contratado.

As presidentes do Congresso do Estado. — De ordem do Dr. Governador do Estado, encio-vos a vossa ofício de 18 de setembro feda, que no dito feda, não se obteve de agradecer a vossa comunicação de honra n'essa data.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.

As direcções da justiça e notariais. — De ordem do Dr. Juiz de Direito da capital, presidente do júri. — Declaro que em data de 18 de outubro feda.</p

Pela verdade

Já decorreram nove anos de existência do regimen republicano sem que os principios delle decorrentes fossem observados pelas opositoressas sistematicas e irrequietas, com respeito que lhes incumbem.

D'ahi a anarchia, com seu cortejo de horrores, ameaçando a nossa existencia social; d'ahi a paralisação sínica o amortecimento de todos os ramos da actividade humana.

Aqui, no Estado, surge a intriga sordida à tona da imprensa opositonista, n'um desembargo voraz, provocador, contra instituições estaduais e municipaes, desafiando a ação da justica, que tolerante em extremo, por norma de conducta, não intenta punir, mas prevenir para remediar, bem da ordem, no interesse provado de congravar a sociedade, espalhando odios resultantes das revoluções recentes.

Nem assim, ante este esforço patriótico, a oposição se amolda à serenidade em que devia manter-se.

A autoridade, procedendo assim, tolerante e fraternalmente, em obediencia ao regimen e à lei, é logo acolhida de fraca e tanto basta para o concerto e o inicio da subversão, contra a qual, se os nossos amigos se põem de alarate e a autoridade reage, com intuito de esmagar os adversários, e não a bem da ordem, como afirmam bruscamente no seu jornal do dia "seguirte".

Se ha, por exemplo, una solennidade política, como essa da apuracao de 30 de novembro, a que elles comparecerão, sahem della indo à praça publica, n'uma grita descompassada, pintar um quadro horripilante, de negros côres, em que desenham os nossos amigos como seus zig-zags, como seus assassinos, embora os tenham tratado sob as formalidades de todas as deferencias e dos preceitos da civilização moderna.

Se proce e se a uma eleição no Estado e os adversarios tentam perturbá-la, aí não impedis, aqui ou ali, com elementos subversivos, e a autoridade emprega a sua ação, dentro da lei, para os contrair, no interesse da ordem e garantia da liberdade do voto, la vai gritar de porta em porta, dizendo-se sem garantias, e vê-se no dia seguinte o seu organo de publicidade pejado de calumnias e injúrias alarmantes, n'uma parabolaografia pornographica, incendiaria mas commovente, para armar ao effeito e illudir a opinião publica, pondo por regra, em sobre-salto a sociedade, que pede paz cançada de soffrir a desordem.

Edificante, na verdade!... Nem o recurso do tempo, que é o melhor mestre, nem as revuzes que sofreram com a queda do poder, em 1894, nem o interesse social, que é o seu proprio interesse, nem a normalidade politica, base do bom commun, nada disso ensina, nada disso os desvia dessa marcha forçada em que seguem caminho da anarchia.

Entretanto, pelo jornal do seu partido, não ha interesse social que não lembrem, liberdade que não defendam, nem estar que lhes escape tudo ju se sabe, em teoria, como disfarce, porque na pratica ali está o seu passado constatando violencias mais atrozes, commetidas em quant-

lo governaram; passado em que sequestraram a liberdade individual, em que applicaram as rendas do Estado na revolta, em que destruiram a industria e a lavoura, tirando-lhe os braços nella applicando para os armas de «combate» apontadas contra os poderes legais da Nação; passado em que deixaram o commercio, já desparlido, à mercé dos seus «excessos» devastadores, respondendo-lhe um emp estimo, de guerra no valor de centenas de contos, sob pena de saque à mão armada, do qual sem dúvida não ficaria isento se a providencia não evitasse estas plagas a esquadrada de «peões» do marchal de ferro, que os fez fugir espavoridos.

Recordando o seu passado, isto é, a sua conducta como governo, se temos em vista demonstrar que igual será, não petor, a que terá no futuro, se chegaram a ser governo, certo como é o rito de que: «esteiro que fez um cesto faz um cesto».

E commentando a sua conducta no presente, se temos em vista sustentar que ella é inconciliável com os interesses publicos, de que se inclinam advogados, porque fars interesses repellem a desordem, as provocações, de que resultam odios e pugilatos, quando não perturbações graves, so podendo, portanto, harmonizar-se com tais interesses a paz, o respeito à lei e à autoridade, na mais perfeita harmonia social, cuidam de cada um de sua causa particular, sem provocações e insultos, discutindo-a e propagando a no terreno dos principios com o imperio da verdade.

E isto, justamente, o que não querem os nossos adversários.

Não lhes invejamos a gosto

CONDE NEGRI

O sr. conde de Limpopo, Negri Enrico, conselheiro da Itália, chegar honrado ao Capital Federal, sendo recebido por crescido numero de seus amigos e compatriotas.

Acusando-o de seu secretariado, quando estava no palacio do Governo à 4 horas da tarde, nome falecimento do Dr. Felipe Schmitz e vieram o Dr. Felipe Schmitz e o Dr. Henrique Bittencourt, co-visitando a sua casa.

Concedeu-lhe o sr. conde

No Grande H. foi oferecido pela Colonia Italiana da capital, a imigrar nos sr. com o sr. Alfredo Sá de Miranda, que acha preso responder ao convite a conselho de guerra.

Foram transferidos para

1º batalhão de artilharia de posição, o 4º tenente do 6º de mesma arma Leopoldo Dantas do Amaral;

Para o 6º o 4º tenente do 2º Manoel Liberato Bittencourt;

Para o 43º de infantaria o alferes do 36 Antônio do Nascimento Linhares;

Para o 45º batalhão o alferes do 3º Frederico Carlos de Aguiar;

Para o 49º o tenente do 2º José Maurício de Azevedo Martíne;

e aquele corpo para este o tenente Alvaro Lima, ambos da guarnição de Matto Grosso;

Para o 33º o alferes do 7º Leopoldino Brasil de Oliveira;

Kadraxula e exige a justificação requerida pelo advogado Henrique Villegas, ex-ministro do governo republicano dos Estados Unidos do Brasil e feita com a condição de quatro margens, que serviram de testemunha, jurando perante a diligencia de Cananeia que a diligencia de Cananeia era certa e ainda em prova e verão em quanto existiu o organo da 4ª posição.

Como se arranjaram testes de ferros?

E que tal!

Ora e Valga I...

ANNIVERSARIOS

Faz annos de hoje a Imperatriz Amélia, Almínia, de Bittencourt Cottim, collector em São José.

Sabemos que o governo precisa dos serviços do nosso ilustre patrício general Xavier da Camara que muito proximamente terá uma comissão.

Foi remido para a estação de telegrafos o discurso republicano Albuquerque Molho, telegrafista da classe.

CONDE ANTONELLI

Passou hontem para o Rio Grande do Sul o sr. condé Pietro Antonelli, ministro italiano, junto ao governo brasileiro.

Pela Delegacia Fiscal fu prorrogado por mais 90 dias o prazo que dirá terminar a 6 do corrente, a legitimação da posse de torre de marinha.

Realizam so, hoje às 10 horas, os exames na escola pública do sexo feminino regida pela professora normalista D. Maria das Dores Rosa da Conceição.

Pela folha de couve, da capital federal, vomito o Gato Bravo tud' sua farra sobre o partido republicano catibrense — uns bandoleiros e obreiros ilustris Dr. Felippe Schmitz porque a oposição li esmagada no escrutinio de 13 de novembro.

Tom-ele-o o sr. Elyson Guilleme: a nossa terra não está entregada a governador de palha nem a bananeira, porque o unico dellor apurado para longe, de onde corta a terra de homens puros o bife quando queira e o seu proclamado prestigio.

Ensuele-o, com a ideia de que esse pode de mao da polícia quando queirer, o bandido forzador de queijos e populacão, desaparecendo com elle o ultimo... trâncano que aqui existiu.

Notícias Militares

Foi concedida a capital Federal por menagem do 2º tenente Alfredo Sá de Miranda, que acha preso responder ao conselho de guerra.

Foram transferidos para 1º batalhão de artilharia de posição, o 4º tenente do 6º de mesma arma Leopoldo Dantas do Amaral;

Para o 6º o 4º tenente do 2º Manoel Liberato Bittencourt;

Para o 43º de infantaria o alferes do 36 Antônio do Nascimento Linhares;

Para o 45º batalhão o alferes do 3º Frederico Carlos de Aguiar;

Para o 49º o tenente do 2º José Maurício de Azevedo Martíne;

e aquele corpo para este o tenente Alvaro Lima, ambos da guarnição de Matto Grosso;

Para o 33º o alferes do 7º Leopoldino Brasil de Oliveira;

Kadraxula e exige a justificação requerida pelo advogado Henrique Villegas, ex-ministro do governo republicano dos Estados Unidos do Brasil e feita com a condição de quatro margens, que serviram de testemunha, jurando perante a diligencia de Cananeia que a diligencia de Cananeia era certa e ainda em prova e verão em quanto existiu o organo da 4ª posição.

Como se arranjaram testes de ferros?

E que tal!

Ora e Valga I...

CORPO DE SEGURANÇA

Serviço para hoje: Ex-diretor — Tenente Domingos Melo; Ronda de visita — Capitão João Loubo;

Dia no Corpo — 2º Sargento José de Souza;

Guarda do Palácio — Fuzileiro Santa Rita;

Guarda do Quartel — Cabo Miguel Lima;

Patrulha — Fuzileiro Godim;

Piquete — Corneta Perkot;

Uniformo n. 4.

EDITAIS**Thesouro do Estado**

De ordem do citadão inspector do Thesouro, faz-se publico que se vai proceder ao lançamento do imposto de meio por cento sobre o valor do capital da cada cidade; convide-se portanto aos mesmos a forecerem so lancamento das declarações dos bens que possuem e seu valor, e mais esclarecimentos que nhas forem pedidos, de conformidade com o art 6º do Regulamento.

Directorio das Rendas do Thesouro do Estado, Florianópolis, 2 de dezembro de 1898.—O 2º escrivário Alfonso Vieira da Silva.

Florianópolis, 6 de dezembro de 1898.—Figueirôco Silva, auxiliar da comissão.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

TERRENOS DE MARINHA

De ordem do Sr. delegado Fiscal a fazo publico para conhecimento dos interessados que, atendendo as disposições que tem sido apresentadas fui prorrogado por mais noventa dias o prazo, marcado em edital da referida repartição de 6 de outubro do corrente anno, para a legitimação da posse de certos lotes de marinha.

Delegacia Fiscal de Florianópolis, em 6 de dezembro de 1898.—Manoel Agostinho Dumone, 1º escrivário.

O cidadão Gisão Bittencourt Cottim, collector das rendas da cidade de São José.

Faz publico que vai proceder ao lançamento do imposto de 1/2 % sobre o capital, para o anno de 1899, e por isso convide a todos os cidadãos a forecerem so lançador a declaração dos bens que p suem e do seu valor e mais esclarecimentos que nhas forem pedidos, conforme determina o artigo 6º do capitulo 3º da instrução para o lançamento do mesmo imposto, criado pela lei n. 175 de 4 de outubro de 1895.

Collectionaria de Rendas Estaduais da cidade de São José, em 19 de novembro de 1898.—Gisão Bittencourt Cottim.

Delegado Fiscal do Thesouro Federal

APRENTAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA

De ordem do sr. Delegado Fiscal, fazo publico que pelo cidadão José B. Ferreira, foi requerido por afirmação perpétua uma porção de terrenos de marinha situados A. Rua Mauro Muller na cidade de Ilheus, tendo sessenta e quatro metros (64,460) de fronte a ditta estrada, e por isso convide a todos os cidadãos a forecerem so lançador a declaração dos bens que p suem e do seu valor e mais esclarecimentos que nhas forem pedidos, conforme determina o artigo 6º do capitulo 3º da instrução para o lançamento do mesmo imposto, criado pela lei n. 175 de 4 de outubro de 1895.

Collectionaria de Rendas Estaduais da cidade de São José, em 19 de novembro de 1898.—Gisão Bittencourt Cottim.

Delegado Fiscal do Thesouro Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

A 10 DO CORRENTE

Vende-se na

FONTE DA JUVENTUDE

50.000.000

Loteria da Capital Federal

EXTRACÇÃO

